





ATA 25/2022 - REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGCPPP/RS)

Aos quatorze dias do mês de julho de 2022, foi realizada a 25ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas (CGCPPP/RS), instituído pelo art. 4º do Decreto 53.495, de 30 de março de 2017, a qual foi presidida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Ranolfo Vieira Júnior, Presidente do CGCPPP, estando presentes: Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, Cláudio Gastal, Secretário Extraordinário de Parcerias, Leonardo Busatto, Secretário-Chefe da Casa Civil, Artur Lemos Junior, Secretário de Estado de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, Mauro Hauschild, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestutura, Marjorie Kauffmann, Procurador-Geral do Estado, Eduardo Cunha da Costa, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Joel Ernesto Lopes Maraschin, Secretário de Estado da Fazenda, Marco Aurelio Cardoso e na condição de convidado, o Diretor da UCPPP, Rafael da Cunha Ramos. A presente reunião tem como pauta: (i) Apresentação da modelagem final do projeto de PPP do Complexo Prisional de Erechim; e (ii) deliberação sobre a aprovação do edital e autorização da abertura de licitação do projeto PPP do Complexo Prisional de Erechim. Abrindo o item (i) foi apresentado que a atual unidade prisional de Erechim encontra-se superlotada, necessitando de ampliação do sistema prisional. A unidade possui uma capacidade para 239 pessoas presas, porém em maio de 2021 possuía uma alocação de 512 presos, portanto, com 273 presos além da sua capacidade do município de Erechim. Foi exposto ainda, que além da sua proximidade com Santa Catarina e por pertencer a uma região com vocação para o trabalho prisional, a escolha da cidade se deu, também, por conta de um acordo em uma Ação Civil Pública que questionava as condições atuais do estabelecimento prisional.Foi apresentado também, um resumo do projeto, cujo objeto é a concessão dos serviços de apoio à operação, incluindo a construção, equipagem e manutenção do complexo prisional no município de Erechim. Onde: (a) Valor estimado da contratação: R\$ 2.238.021.225,00; (b) Investimentos (CAPEX): R\$ 149.364.000,00; (c) Prazo de contratação: 30 anos; (d) Quantidade de Vagas: 1200; (e) TIR do projeto de 8,80%; (f) Contraprestação mensal teto: R\$ 3,768 milhões para uma unidade e R\$ 7,535 milhões para as duas unidades. Os serviços a serem operados pelo parceiro privado: (a) controle interno e logística prisional (contratação de monitores, vigilância, monitoramento e controle interno); (b) Serviços assistenciais (saúde, terapias comportamentais, acompanhamento da execução da pena, suporte social e acompanhamento de familiares); (c) Capacitação para o trabalho (gestão dos espaços de trabalho internos e disponibilização de vagas de trabalho); (d) Serviços educacionais (educação formal, educação profissionalizante e educação cultural e recreativa) e (e) Serviços gerais (alimentação, lavanderia, limpeza e fornecimento de materiais de consumo interno). Foi apresentado o cronograma proposto para a licitação, em especial a publicação do edital, prevista para 07/2022, e o leilão, estimado para 09/2022. Dito isso, foram apresentadas as principais alterações no edital/contrato/estudos após o parecer prévio nº 001/2022 (19ª reunião do CGCPPP), como segue: (a) Diferimento da segunda unidade prisional para 5 anos após o início da operação da primeira unidade; (b) Prazo de vigência do contrato, reduzido de 35 anos para 30 anos; (c) Fator de reajuste do contrato, que anteriormente previa a utilização do IPCA, passando para uma cesta de indicadores que capturam os maiores componentes de custo durante a vigência do contrato; (d) Tratamento do overbidding, com a inclusão de mecanismo que aumenta a necessidade de capital social e garantia de execução, conforme agressividade do BID; **(e)** Contraprestação máxima mensal, aumentando de R\$ 7,054 milhões para R\$ 7,535 milhões; (f) Alterações decorrentes de sugestões da SEFAZ e da PGE: (i) Definição da contraprestação máxima vigente como o limite das receitas provenientes da Lei Complementar 176, a ser vinculada mensalmente (SEFAZ) (subcláusula 23.1 do contrato); (ii) Alteração do total das contraprestações a serem mantidas como garantia em conta vinculada, para adequação ao fluxo do início das operações (SEFAZ) (subcláusula 9.10 do contrato e item 3 da minuta do anexo 9), sendo: 3 contraprestações máximas relativas à 1ª unidade prisional da data de eficácia









até o início da Fase 2 da 1ª unidade prisional; 6 contraprestações máximas relativas à 1ª unidade prisional do início da Fase 2 da 1ª unidade prisional até o início da Fase 1.B (construção da 2ª unidade prisional); e 6 contraprestações máximas relativas às 1ª e 2ª unidades prisionais do início da Fase 1.B (construção da 2ª unidade prisional) até o final prazo de vigência da concessão; (iii) Definição do prazo máximo de 3 dias úteis para retenção das receitas vinculadas na conta segregadora (SEFAZ) (item 3.4 do anexo 9); (iv) Delimitação dos investimentos possíveis a serem realizados com recursos não utilizados da conta vinculada àqueles lastreados em títulos públicos federais (SEFAZ) (item 4.4 do anexo 9) e (v) Inclusão de cláusula no contrato para a designação do gestor responsável pela fiscalização do contrato de concessão (PGE) (subclásula 58.6 do contrato). (g) Alterações decorrentes do TCE: (i) Exclusão da menção da possibilidade repreensão verbal por parte dos monitores de ressocialização (caderno de diretrizes de interface - Anexo 2 do contrato); (ii) Inclusão da necessidade de seguir as normas do CNPC e NBR aplicáveis ao complexo prisional (item 3 do caderno de encargos); (iii) Incluir a menção expressa de que os desenhos arquitetônicos a serem fornecidos aos licitantes são meramente referenciais (tem 4 do caderno de encargos); (iv) Inclusão no caderno de encargos de informação acerca das vagas destinadas à vivência individual, que não devem ser somadas ao total de vagas do complexo (item 3 do caderno de encargos); (v) Inclusão de obrigação de revisão do projeto de engenharia previamente ao início das obras da segunda unidade para incorporação de lições aprendidas (Item 3 do caderno de encargos); e (vi) Inclusão de linha no modelo econômico-financeiro e no relatório de Value for Money explicitando o impacto da desconsideração dos tributos gerados pela operação do complexo pelo parceiro privado (modelo financeiro e relatório do VfM). Após a apresentação, o Secretário Marco Aurelio Cardoso pediu a palavra e sugeriu que fosse inserido no Contrato e no Anexo 9 (Garantias) que as transferências mensais da LC 176 que excederem as Receitas Vinculadas constituam recursos de livre movimentação do Estado e que não sejam, em hipótese alguma, transferidas para a Conta Segregadora ou para a Conta Específica e que os rendimentos advindos das aplicações devem ir para cada conta corrente respectiva e não integralmente para a conta específica. A solicitação foi acatada pelos demais membros do CGCPPP. Já no item (ii), foi apresentada a minuta de Resolução CGCPPP 044/2022, que aprova o edital e autoriza a abertura de licitação do projeto de PPP do Complexo Prisional de Erechim. A presente Ata foi aprovada pelos membros do CGCPPP/RS conforme lista de assinaturas eletrônicas e aprovada a Resolução 44/2022 do CGCPPP/RS. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a 25ª reunião.....

> Ranolfo Vieira Júnior Governador do Estado de do Rio Grande do Sul e Presidente em exercício do Conselho Gestor de Concessões e PPP

Claudio Leite Gastal Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão e

> Leonardo Maranhão Busatto Secretário Extraordinário de Parcerias

Artur Lemos Junior Secretário-Chefe da Casa Civil









Mauro Hauschild Secretário de Estado de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo

Marjorie Kauffmann Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestutura

> Eduardo Cunha da Costa Procurador-Geral do Estado

Joel Ernesto Lopes Maraschin Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

> Marco Aurelio Cardoso Secretário de Estado da Fazenda

Rafael da Cunha Ramos Diretor da Unidade de Concessões e PPP



565





Nome do documento: Ata da 25a Reuniao do CGCPPP vf.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leonardo Maranhão Busatto	SPGG / UPPP / 290853002	14/07/2022 16:34:30
Rafael da Cunha Ramos	SPGG / UPPP / 319285701	14/07/2022 16:35:20
Claudio Leite Gastal	SPGG / GABINETE / 454107301	14/07/2022 17:00:13
Marjorie Kauffmann	SEMA / GABSEC / 2961040	14/07/2022 17:15:11
Joel Ernesto Lopes Maraschin	SEDEC / GAB SEDEC / 4651120	14/07/2022 17:18:05
Eduardo Cunha da Costa	PGE / GABINETE / 293957601	14/07/2022 17:24:40
Marco Aurélio Santos Cardoso	SEFAZ / DG/GSF / 2476527769	15/07/2022 14:25:57
Artur José de Lemos Júnior	CC / GAB / 3049698	18/07/2022 12:11:55
Mauro Luciano Hauschild	SJSPS / SEC / 4621000	18/07/2022 12:19:13
Ranolfo Vieira Junior	CC / GAB-GOV / 146936301	19/07/2022 12:10:32

